



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 36/58

Doc. 501/58

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento dos auxílios e subvenções às Entidades - Esportivas e Assistenciais, referentes ao exercício de 1 956, àqueles que requereram em tempo hábil, nas mesmas condições dos que foram distribuídos em 1 955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1 958

Jayne Pinheiro Guimarães

acw/.

[Handwritten signature]

Proc. 58/58